

Publicado no DIO/PMVV

Em 20/07/2022 – Fls. 13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 088/2022

**Retifica a Portaria P Nº 086/2020,
publicada no DIO/VV em 31/08/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 1508/2018, datado de **08/01/2020** e Processo Judicial nº **0009215-03.2017.8.08.0035**,

RESOLVE

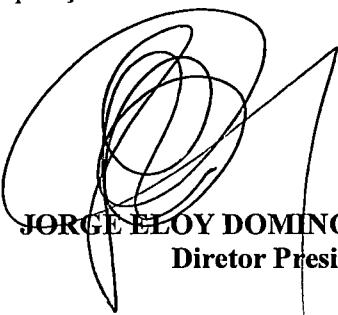
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 086/2020, publicada no DIO/VV em 31/08/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder, a partir de 01/09/2020, benefício de Aposentadoria Especial à Senhora Maria Aparecida Teixeira, titular do Cargo Agente Público Administrativo - Grupo II-Subgrupo A - Faixa - 6, por força da Sumula Vinculante 33, com fundamento no Art. 40, §§ 1º, 2º, 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com art. 10, § 7º da EC 103/2019, com proventos proporcionais e inclusão de Gratificação de Produtividade Fiscal, esta por força de decisão judicial.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 20 de julho de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente